DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 03 de março de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1196** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Inexigibilidade de Licitação- Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM/SP

Processo N. 028/2025
Inexigibilidade N. 004/2025

Objeto: *Contratação do show da banda "Santa Ifigênia" para animação das festividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 08 de março de 2025, na cidade de Icém - SP.*

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a inexigibilidade, face ao ganhador:

1) Razão Social: LEANDRO RENATO MINTO, CNPJ: 27.785.196/0001-23, Endereço: R DOUTOR JOSE SEIXAS, nº 877, Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: **15.076-070**, pelo valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Determino que o Setor competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ICÉM/SP, 28 de Fevereiro de 2.025

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

Dispõe sobre ponto facultativo do expediente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, de 03/03/2025 a 05/03/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 03/03/2025 a 05/03/2025 é comemorado a festividade do carnaval, em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a Prefeita Municipal de Icém decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do carnaval de 2025, nos termos do que dispõe o Decreto nº 014, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é uma repartição pública municipal, porém por ser sede do Poder Legislativo deve ter seu expediente regulamentado por ato próprio, em homenagem ao Princípio da Separação dos Poderes;

CONSIDERANDO que mesmo durante o período do ponto facultativo, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, pelo Prefeito ou por dois terços dos seus membros, nos casos previstos no artigo 128, do Regimento Interno e, em casos de urgência, o atendimento poderá se dar de forma remota;

CONSIDERANDO, por fim, a norma prevista no artigo 22, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

JORGE PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere expede o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento e expediente presencial da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no período compreendido entre os dias 03/03/2025 a 05/03/2025, considerando as festividades do carnaval, retornando o expediente normalmente em 06/03/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025

Dispõe sobre ponto facultativo do expediente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, de 03/03/2025 a 05/03/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 03/03/2025 a 05/03/2025 é comemorado a festividade do carnaval, em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a Prefeita Municipal de Icém decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do carnaval de 2025, nos termos do que dispõe o Decreto nº 014, de 17 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal é uma repartição pública municipal, porém por ser sede do Poder Legislativo deve ter seu expediente regulamentado por ato próprio, em homenagem ao Princípio da Separação dos Poderes;

CONSIDERANDO que mesmo durante o período do ponto facultativo, a Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, pelo Prefeito ou por dois terços dos seus membros, nos casos previstos no artigo 128, do Regimento Interno e, em casos de urgência, o atendimento poderá se dar de forma remota;

CONSIDERANDO, por fim, a norma prevista no artigo 22, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

JORGE PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere expede o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento e expediente presencial da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no período compreendido entre os dias 03/03/2025 a 05/03/2025, considerando as festividades do carnaval, retornando o expediente normalmente em 06/03/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade."
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

Art. 2º. Os servidores da Câmara Municipal ficam dispensados do comparecimento presencial no período delimitado no artigo 1º, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias, se convocados para o trabalho no horário extraordinário.

§ 1º. Não haverá alteração salarial, em razão do horário de funcionamento e expediente de que trata o artigo 1º.

§ 2º. Durante o período delimitado no artigo 1º, eventuais urgências poderão ser solucionadas por meio de mensagens a ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Câmara Municipal (camaraicem@hotmail.com) ou contato direto com algum servidor que atenderá sob regime de plantão.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Ato, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas a critério da Mesa Diretora ou da Presidência.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Icém, 28 de fevereiro de 2025.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa